

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03

Processo nº 081/2024

Pregão Eletrônico nº 90004/2025

Trata-se de uma solicitação de esclarecimento em relação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, realizada por uma empresa interessada em participar do certame.

1. DO PREGOEIRO

1.1. A Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece em seu art. 164, o seguinte:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

1.2. Preliminarmente, cumpre esclarecer que o pedido de esclarecimento em questão não possui caráter de recurso, razão pela qual não se aplica efeito suspensivo nem a remessa à autoridade superior. Nessa fase processual, o Pregoeiro / Agente de Contratação detém plenos poderes para analisar quaisquer contestações relativas ao texto editalício, decidindo sobre cada caso conforme a legislação vigente.

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

2.1. A data de abertura da sessão pública do certame está agendada para ocorrer no dia 24/03/2025 às 10h, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº 46, Seção 3, pág. 158 de 10/03/2025 e Aviso Publicado no jornal de grande circulação nacional Folha de São Paulo de 10/03/2025, pág. A23.

2.2. A solicitante encaminhou e-mail na data de 17/03/2025, conforme consta nos autos, desta forma, o pedido de esclarecimento da solicitante é admissível e tempestivo conforme legislação em vigor.

3. DA APRECIÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

3.1. Conforme consta na Lei nº 14.133/2021, a resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, vejamos:

Art. 164

[...]

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.2. Considerando que os documentos que compõem o Edital foram elaborados pela área demandante e pela Equipe de Planejamento designada, este Pregoeiro/Agente de Contratação encaminhou o pedido de esclarecimento por e-mail, em anexo aos autos, para análise dos questionamentos.

Dessa forma, a área demandante e equipe de planejamento enviou a resposta por e-mail, datado de 20/03/2025.

4. DOS ESCLARECIMENTOS (extraído do e-mail encaminhado pela possível licitante)

PERGUNTA 01

“Poderia nos informar qual o aparelho utilizado como referência para o **aparelho tipo 1**?”

RESPOSTA 01

O aparelho utilizado como referência foi o da fabricante Samsung, modelo Galaxy A 35. Serão aceitos aparelhos que atendam às especificações descritas no **item 6 - Descrição da Solução** do ETP (Estudo Técnico Preliminar). Ressaltamos que, caso as características do aparelho ofertado sejam superiores às especificadas no ETP, haverá aceitabilidade.

5. Diante do exposto e considerando que a dúvida foi sanada, o conteúdo deste expediente será publicado no Portal do Core-SP e no Comprasnet, e os trâmites relativos ao procedimento licitatório serão prosseguidos.

São Paulo/SP, data conforme assinatura eletrônica¹.

Samuel dos Santos
Pregoeiro / Agente da Contratação

¹Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.